



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.089/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0003.1054 - **Execução de Construção Próprio Público Municipal.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$191.000,00

Total R\$191.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

02000

02001

02001/04.121.0002.2002 – Manutenção do Executivo Municipal

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

02001/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 20.472,26

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05001/08.244.0015.2054 – Transferência a APMIF

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

05001/3150.43.00.00 – Fonte 01000 Subvenções Sociais R\$ 144.027,74

05001/3350.43.00.00 – Fonte 01000 Subvenções Social R\$ 26.500,00

Total R\$ 191.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal